

DELIBERAÇÃO n°007/2017 – CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR reunido ordinariamente nos dias 09 e 10 de Fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições regimentais e;

Considerando a Deliberação n° 028/2015 - CEAS/PR, que aprova o cofinanciamento para os 30 municípios prioritários de 2012 e os 26 municípios prioritários de 2014, por meio do Incentivo Família Paranaense II – IFP II;

Considerando a Deliberação n° 078/2016 que aprovou a prorrogação do prazo do Incentivo Família Paranaense II – IFP II;

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação da Prorrogação da Execução do saldo do recurso do Incentivo Família Paranaense II do município de Cruz Machado – PR.

Parágrafo único. O prazo concedido para a prorrogação do uso do saldo do recurso, de R\$15.000,00 (quinze mil) até o mês de Junho de 2017 conforme solicitação do município.

Art. 2º Pela aprovação da Prorrogação da Execução do recurso do Incentivo Família Paranaense II do município de Barbosa Ferraz – PR.

Parágrafo único. O prazo concedido para a prorrogação do uso do saldo do recurso, de R\$1.900,00 (hum mil e novecentos reais) até o mês de Junho de 2017, conforme solicitação do município.

Art. 3º Pela aprovação da Prorrogação da Execução do recurso do Incentivo Família Paranaense II, do município de Quinta do Sol-PR.

Parágrafo único. O prazo concedido para a prorrogação do uso do saldo do recurso, de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) até o mês de Junho de 2017, conforme solicitação do município.

Art. 4º Pela aprovação da utilização do recurso da Prestação de Contas final do Incentivo Família Paranaense II do município de Amaporã- PR.

Parágrafo único. O gasto aprovado refere-se a despesa com recursos humanos.

Art. 5º Pela aprovação da Prorrogação da Execução do saldo do recurso do Incentivo Família Paranaense II do município de Japira – PR.



Parágrafo único. O prazo concedido para a prorrogação do uso do saldo do recurso, de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) até o mês de Junho de 2017, conforme solicitação do município.

Art. 6 ° Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 10 de Fevereiro de 2017.

Maria de Lourdes Corres Perez San Roman
Presidente do CEAS/PR